



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº13/2018**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3276, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento;

Considerando o levantamento, realizado pela coordenação de Vigilância em Saúde Estadual, quanto ao porte populacional e a carga de doença de AIDS, Hepatite B, C e Número de casos de nascidos com Sífilis Congênitas;

Considerando consenso entre gestão estadual e Conselho de Secretários Municipais de Saúde na 8ª reunião ordinária da CIB/RR, realizada em 5 de setembro de 2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos valores de incentivo financeiro de custeio, de trata a Portaria GM/MS nº 3276/2013, conforme anexo único a esta resolução;

Art. 2º - Os municípios contemplados com os valores descritos no anexo único desta Resolução deverão elaborar e enviar ao Núcleo de Controle as IST/HIV/AIDS, o planejamento anual de IST/HIV/AIDS na área de Promoção, Assistência e Prevenção até 30 dias após a data de recebimento dos valores e enviar relatório de gestão semestral das ações realizadas, conforme modelo fornecido pelo NC-IST/AIDS;


Art. 3º O valor repassado poderá sofrer alteração de acordo com a avaliação epidemiológica atualizada pelo Núcleo de Controle às IST/HIV/AIDS;

Art. 4º - Os municípios que receberem o repasse dos recursos poderão ser descredenciado a qualquer momento, caso houver descumprimento dos itens pactuados em CIB.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista/RR, 06 de setembro de 2018.


ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima


HELENILSON JOSÉ SOARES BONIARES
Secretário de Saúde de Amajari
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
nº 3337 de 15.10.18



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO ÚNICA
RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 13/2018

REPASSE PARA GESTÃO ESTADUAL			
DISCRIMINAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SER DOTADO
DIÁRIAS PARA EVENTUAIS COLABORADORES	339036	107	RS.20.000.00
DIÁRIAS PARA SERVIDORES	339014	107	RS.30.000.00
PASSAGENS	339033	107	RS.60.000.00
FORMULA LÁCTEA INFANTIL	339030	107	RS.73.000.00
SUB-TOTAL			RS.183.000.00
REPASSE PARA O NÚCLEO DE CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS ESTADUAL			
HEPATITES VIRAIS	CONFORME PAT NCHV	107	RS.105.000.00
SUB-TOTAL			RS.105.000.00
TOTAL GESTÃO ESTADUAL R\$			288.000,00
REPASSE PARA OS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS PARA IST			
BOA VISTA	REPASSE DIRETO	107	RS.200.459.00
RORAINÓPOLIS	REPASSE DIRETO	107	RS.40.000.00
PACARAIMA	REPASSE DIRETO	107	RS.40.000.00
CARACARAÍ	REPASSE DIRETO	107	RS.40.000.00
MUCAJAÍ	REPASSE DIRETO	107	RS.30.000.00
AMAJARI	REPASSE DIRETO	107	RS.30.000.00
BOMFIM	REPASSE DIRETO	107	RS.30.000.00
CANTÁ	REPASSE DIRETO	107	RS.30.000.00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL			RS.440.459.00
TOTAL RECURSO DA PORTARIA			RS.728.459.00



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
Secretaria de Saúde do Estado de Roraima

MEMO Nº. 114/2018– NCDST-AIDS/DVE/CGVS/SESAU

Boa Vista-RR, 28 de Agosto de 2018.

Do: Núcleo de Controle das IST/HIV/AIDS

Para: Maria Emília Soares – Secretária Técnica da CIB/RR.

Assunto: **INCLUSÃO EM PAUTA DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ANO 2019, CONSIDERANDO A MIGRAÇÃO DE VENEZUELANOS.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, considerando a **Portaria MS nº3.276, de 26 de Dezembro de 2013-** que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, solicitamos a inclusão em pauta no Conselho Estadual de Saúde do "Plano de Aplicação de Recursos Financeiros ano 2018", para a pactuação e repactuação do repasse financeiro do incentivo às ações de Vigilância às IST/AIDS e Hepatites Virais nos municípios de Boa Vista, Rorainópolis, Pacaraima, Amajari, Bomfim, Caracaraí, Cantá, Mucajaí, considerando o processo migratório venezuelano.

Segue anexo, Portaria nº nº3.276, de 26 de Dezembro de 2013 e planilha do **Plano de Aplicação de Recursos Financeiros 2019.**

Atenciosamente,

José Aristides Viola Ramos
Gerente do Núcleo de Controle de
IST/AIDS

José A. Viola Ramos
Gerente do Núcleo de Controle
de DST/AIDS/DVE/CGVS/SESAU
Decreto nº 1236-P de 10/11/16

el **Luciana Cristina Grisoto**
Diretor do Departamento de Vigilância
Epidemiológica - DVE